2ª ADVERTÊNCIA

À

TRILHOS CONSTRUÇÕES EIRELI – ME,

Em vistoria realizada nas "Obras de preparo do leito, drenagem, sarjetas e meio-fio, no Distrito de Alto São Vicente, Cachoeiro de Itapemirim/ES" - contrato 198/2023, constatamos que apesar da 1ª advertência não foram sanadas algumas das irregularidades apontantadas e ainda observamos novos pontos de ocorrência como podemos ver em fotos abaixo anexadas :

1 - Não execução, conforme normas, de Regularização de base da via;

2 - Ausência de material de base para assentamento dos blocos PAVI'S, conforme previsto no item 5.2 da planilha de orçamento - *"Base de solo brita, 50% em peso, inclusive fornecimento, exclusive transporte da brita";*

3 - Rompimento do leito da via e da escada hidráulica;

4 - Falhas na contrução do meio fio (leito da via);

5 - Recalque do solo e escorregamento do blocos;

6 - Concreto da sarjeta com traço inadequado;

7 - Escada hidraulica confeccionada com material pré moldado.

Solicitamos à empresa a correção de todas as irregularidades na via, de modo que todas as inconsistências sejam sanadas.

Diante do exposto e **EM ALERTA a *"CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E PENALIDADES",*** integrante do Contrato de nº 198/2023, a Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim *ADVERTE pela segunda vez* a Empresa TRILHOS CONSTRUÇÕES EIRELI - ME, e exige que sejam sanadas todas as pendências.

Pelo princípio contraditório e ampla defesa, deverá a contratada se manifestar em até 5 (cinco) dias úteis

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 30 de Julho de 2025.

Sinval Hemerly dos Santos

Assinado de forma digital por Sinval Hemerly dos Santos
Dados: 2025.07.31 07:29:33 -03'00'

Eng. Sinval Hemerly dos Santos -
CREA 5570-D/ES
FISCAL SEMO

JOSE SANTIAGO DE LIMA:46545107704

Assinado de forma digital por JOSE SANTIAGO DE LIMA:46545107704
Dados: 2025.07.31 07:48:34 -03'00'

José Santiago de Lima
Secretário Municipal de Obras